



<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>263451/2019</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI</b>
<b>PROCEDENTE</b>	<b>:</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)</b>

FONTE: Sistema Control-P

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXMO. RELATOR,  
(Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto)

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna (RNI) (Documento nº 208052/2019), proposta pela Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança Pública, em desfavor da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por conta de irregularidades apontadas em processos de controle externo (Levantamento) (Processo nº 247332/2017 e Processo nº 247340/2017), que, nesta RNI, foram consideradas não resolvidas pela gestão municipal.

O processo foi encaminhado a esta unidade para análise do Agravo (Documento nº 4719/2023) interposto pela senhora Patrícia Siqueira May; e do Agravo (Documento nº 4721/2023) interposto pela senhora Diane Vieira de Vasconcellos Alves, ambas as petições buscando a reforma da Decisão Monocrática nº 008/AJ/2023 (Documento nº 283702/2022), em razão de ausência de citação válida e de realização de reformas completas nas unidades de ensino fiscalizadas.

No enfrentamento das alegações interpostas, a equipe responsável pela análise das petições instruiu os autos por meio de Relatório Técnico de Recurso (Documento nº 38179/2023), devidamente debatido e acolhido pelo Supervisor de Fiscalização (Documento nº 38848/2023); concluiu pela não procedência das justificativas apresentadas; e, assim, opinou pelo não provimento dos Agravos.

No meu turno, alinhado ao encaminhamento proposto pela equipe técnica, sob a concordância da supervisão desta unidade, amparado nos termos do art. 13, II, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 1/2022-TP, no comando do art. 351, § 2º, da Resolução Normativa do





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECURSOS  
Telefones: (65) 3613-7127 / 7661 / 7583 / 2940  
E-mail: secex-recursos@tce.mt.gov.br

TCE-MT nº 16/2021-TP (RITCE-MT), manifesto pela tramitação dos autos ao Gabinete de Vossa Excelência para a sequência processual.

Cuiabá-MT, 20/03/2023.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO  
Secretário de Controle Externo de Recursos

